



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 03 /2022, para o fornecimento de combustíveis, que fazem entre si o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa POSTO LS EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço na Av. São João, nº 313, Bairro, Centro, Cep: 49.870-000, Centro – Itabi/SE, CNPJ nº. 14.531.303/0001-45, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social representada pela sua Secretária Municipal a Sra. NADJA DOS SANTOS PORTO, portadora da carteira de identidade nº 2.040.349-6 SSP/SE e CPF nº 040.216.845-30, residente e domiciliada no Pov. Mata Grande, nº 2925, Cep: 49.870-000, na cidade de Itabi/SE, e a empresa POSTO LS EIRELI, localizada no endereço Praça Francisco Vieira de Menezes, nº 20, Bairro centro, Cep: 49.870-000, Itabi/SE, inscrita no CNPJ nº 23.732.075/0001-62, representada neste ato pelo seu sócio-administrador Sr. Lucas Feitosa Sá, pactuam o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE SUPRESSÃO cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 65, caput, e inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Segunda do **Contrato nº 03/2022** celebrado em 03 de Janeiro de 2022, entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Itabi/SE e a empresa **POSTO LS EIRELI**, diante do acréscimo ocorrido, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O aditamento tem o objetivo realizar o reequilíbrio econômico financeiro do contrato proveniente do acréscimo de preço concedido pelo governo federal sobre o quantitativo remanescente de gasolina de **10.953,84 litros**.

O valor do litro de gasolina será reajustado em R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos), passando do valor de R\$ 6,35 (Seis reais e trinta e cinco centavos) por litro de gasolina para R\$ 5,19 (Cinco reais e dezenove centavos) totalizando o valor da supressão em R\$ 12.706.48 (Doze mil setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos).





009042

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GASOLINA COMUM

ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2055 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - FONTE: 1500.0000

		QUANT. GERAL	VLF	RUNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REAJ LT		VALOR TOTAL		DIFERENÇA	
GASO	LINA	4.345,63	R\$	6,35	4.114,74	R\$	5,19	R\$	21.355,50	R\$	6.170,79

ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2305 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - FONTE: 1600.0000

	QUANT. GERAL			REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT		VALOR TOTAL		DIFERENÇA	
GASOLINA	4.000	R\$	6,35	4.000	R\$	5,19	R\$	20.760,00	R\$	4.640,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2306 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – BLOCO V DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO – FONTE: 1500.0000

	QUANT. GERAL	VL	R UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT		VALOR TOTAL		DIFERENÇA	
GASOLINA	2.317,63	R\$	6,35	1.839,10	R\$	5,19	R\$	9.489,75	R\$	2.188,53

ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2306 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - BLOCO V DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO - FONTE: 1600.0000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT		REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT		VALOR TOTAL		DIFERENÇA	
GASOLINA	1.000	R\$	6,35	1.000	R\$	5,19	R\$	5.160,00	R\$	1.190,00

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Itabi/SE, 01 de Setembro de 2022.

NADJA DOS SANTOS PORTO

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

POSTO LS EIRELI

Contratado

TESTEMUNHAS: